

Despacho

Da: SUPERINTENDENCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – SPA.
Para: Gab/SPMA
OFÍCIO Nº:76571/SMCT/2025, NUP:9.422206/2025
Referência: Ocupações em APP

1. Qual a quantidade de famílias (e, se possível, de pessoas, distinguindo crianças e adultos) que moram, “ilegalmente”, em áreas de preservação permanente (APP) na região urbana de Boa Vista;

A Secretaria não possui essa informação, a secretaria possui uma equipe para monitorar as áreas de preservação permanente

2. Existe alguma coordenação específica para tratar sobre as ocupações em APP? Qual?

Existe a Superintendência de Proteção Ambiental.

3. Quais são as ações específicas que a prefeitura tem realizado para combater a ocupação de APP na região urbana da cidade? Se foram realizadas fiscalizações, quantas e quando no ano de 2025? Se foram realizadas fiscalizações, quais foram as providências tomadas?

A SEMMA, mantém equipes de Plantões em área de preservação permanente, todo os dias, caso seja constatado invasões a equipe faz a autuação e o embargo da obra, todo o procedimento é repasso para a superintendência, para ciência e providências.

4. Quanto a prefeitura investiu no orçamento de 2025 para combater a ocupação de APP? Quanto está previsto para 2026?

Essa Superintendencia não possui esses dados.

5. A prefeitura tem algum projeto de cercamento das APP na cidade?

Não, em 2010 foi realizado o cercamento dos lagos (Projeto Uriape).

6. Em relação às multas por morar em APP, quantas pessoas estão em débito com a prefeitura? Quanto, em reais, está essa dívida no total?

Todas as Autuações são lançadas no sistema da Secretaria de finanças da Prefeitura.

7. Existe um setor na prefeitura apenas para tratar das multas relacionadas à ocupação de APP?

Sim, a Superintendência de Políticas Públicas Ambientais.



8. Existe algum projeto de moradia da prefeitura para realocação das famílias? Se sim, quantas famílias foram realocadas? Se sim, existe algum planejamento de alcance desse projeto?

Essa Superintendência não possui essas informações.

9. A prefeitura desenvolve algum projeto de educação ambiental especificamente para combater a degradação das lagoas e igarapés de Boa Vista? Se sim, como eles têm alcançado as moradias em APP?

O Inspetor procura no decorrer da Fiscalização, orientar a população quanto as consequências em ocupar as referidas áreas.

10. Os moradores de APP têm alguma preferência nos projetos sociais da prefeitura?

Não temos essa informação.

11. Existem parcerias entre a prefeitura e outros órgãos, como a Secretaria de Meio Ambiente ou instituições estaduais/federais, para combater a ocupação em APPs? Se sim, quais são e como funcionam?

Não existe parcerias, quando a fiscalização tem problemas solicita apoio da Guarda Municipal o da policia Militar do Estado.

12. A prefeitura possui algum programa preventivo para garantir que novas ocupações em APP não ocorram? Se sim, como ele é estruturado?

Sim, Através do Monitoramento em APPs, realizado pelas equipes de Inspetores Ambientais.

13. Existe algum sistema de monitoramento ambiental para identificar novas ocupações em áreas de preservação? Se sim, qual? Quantas áreas foram identificadas e quais medidas foram adotadas?

Não existe.

14. Quais são os projetos de recuperação ambiental para APPs que já foram desocupadas? Existem metas estabelecidas para 2025 ou anos seguintes?

Essa Superintendência não possui esses dados.

15. O Plano Diretor do município aborda a questão das ocupações em APP? Se sim, como essa questão foi tratada e quais foram as propostas aprovadas?

Sim, se a áreas forem consolidas as construções são passivas de regularizações, sendo que essas áreas não podem está sujeito a Inundações e o poder público tem que identificar passivos e fragilidades ambientais.



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



16. Qual a evolução das ocupações em APP nos últimos 5 anos? A quantidade de famílias ocupantes aumentou ou diminuiu?

A Secretaria não possui essas informações.

Boa Vista – RR, 15 de setembro de 2025.

Robson Rodrigues Lopes
Inspetor do Meio Ambiente
Gerente -SPA, Mat. 27.126

semma@prefeitura.boavista.br

Rua Claudionor Freire, nº 571– Bairro Paraviana,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROBSON RODRIGUES LOPES (ATESTO DE CONFERÊNCIA) EM 16/09/2025 09:20:43

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 408377E05

